LEI Nº 1347

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para os exercícios de 2007, 2008 e 2009 e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal **"A C R E S C E N T A R"** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para os exercícios de 2007, 2008 e 2009, no Anexo I, as seguintes Metas/Produtos:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão Unidade Função Programa	08 01 10 0017	DEPARTAMENTO DE SAÚDE Divisão de Saúde Saúde Atendimento Médico, Hospitalar e Ambulatorial	
Meta Produto	0276 Atendimento	Programa de Atendimento Urgência e Emergência	
Total Meta 2007 Total Meta 2008 Total Meta 2009	7 12 12		182.100,00 254.000,00 264.000,00
Meta	0277	Aquisição de Equipamento - Programa de	
Produto	Equipamento	Atendimento Urgência e Emergência	
Total Meta 2007 Total Meta 2008 Total Meta 2009	1 2 2		1.480,00 2.000,00 2.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Juvenal Ghettino Prefeito Municipal